

Carta de Auditoria Interna do Grupo Agris



GRUPO
AGRIS

Na terra e nas
pessoas, o futuro.

NATUREZA

A auditoria interna é uma atividade independente, de garantia e consultoria, destinada a acrescentar valor e a melhorar as operações de uma organização. Ajuda a organização na consecução dos seus objetivos, através de uma abordagem sistemática e disciplinada, para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gestão de risco, controlo e governação.

in “Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna.” IIA – The Institute of Internal Auditors

A atividade de auditoria interna deve auxiliar a organização a manter os controlos efetivos através da avaliação da sua eficácia e eficiência, promovendo a melhoria contínua.

1. OBJETIVO

Através da presente Carta de Auditoria Interna, o Conselho de Administração do Grupo Agris define a missão, os poderes e as responsabilidades da Direção de Auditoria Interna (DAI).

2. MISSÃO

A DAI presta, de uma forma independente e objetiva, serviços de auditoria interna ou trabalhos de consultoria internos, os quais visam acrescentar valor e melhorar a operacionalidade do Grupo Agris.

A DAI ajuda o Grupo Agris a cumprir os seus objetivos através da utilização de um enfoque sistemático e disciplinado para avaliar e contribuir para a melhoria da eficácia dos processos de gestão de risco, de controlo e de governação interna, de modo a assegurar:

- Que os riscos são devidamente identificados e geridos;
- A promoção da qualidade e da melhoria contínua dos processos de controlo do Grupo;
- O uso económico e eficiente dos recursos e salvaguarda dos ativos;
- A confiança e integridade da informação;
- O cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos;
- A conformidade com os planos, procedimentos, leis, regulamentos e contratos.

Todas as atividades, operações e processos do Grupo podem ser objeto de avaliação por parte da auditoria interna.

3. INDEPENDÊNCIA E OBJETIVIDADE

A DAI exerce as suas funções com independência, total imparcialidade e objetividade respeitando as regras de conduta profissional, nomeadamente sigilo e reserva e reporta diretamente ao Presidente do Conselho de Administração.

Entre os auditores e os restantes trabalhadores com quem aqueles tenham de contactar no decorrer das ações de auditoria, não existe qualquer relação de dependência hierárquica, reportando uns e outros apenas às chefias das unidades orgânicas em que se encontram integrados.

Os auditores não podem deter poderes ou assumir responsabilidades diretas sobre as atividades objeto da auditoria, devendo em geral evitar conflitos de interesses no desempenho das suas tarefas.

Os auditores não podem participar em ações de auditoria envolvendo unidades orgânicas em que tenham trabalhado há menos de um ano, nem em quaisquer atividades de avaliação em que a sua objetividade possa ser comprometida por outras circunstâncias especiais.

Quaisquer factos ou circunstâncias que possam comprometer a independência e objetividade de um auditor em particular devem ser reportados ao Diretor da DAI, o qual, se tal se mostrar necessário, informa o Presidente do Conselho de Administração do Grupo Agris.

4. ÂMBITO E COMPETÊNCIAS

4.1 Plano Anual de Atividades

A DAI efetua as auditorias, de acordo com o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) previamente aprovado pelo Conselho de Administração do Grupo Agris.

O PAAI pode ser alvo de ajustamentos por indicação do Conselho de Administração ou por proposta da própria DAI.

4.2 Plano Anual de Auditoria Interna

O Plano de Auditorias é efetuado sem qualquer tipo de constrangimento ou restrições, podendo todos os processos ou operações do Grupo ser matéria de realização de uma auditoria interna.

4.3 Responsável pela DAI

Ao responsável pela DAI compete assegurar o planeamento e execução/supervisão das auditorias, de acordo com os procedimentos definidos e desenvolvidos no manual de auditoria. Compete-lhe também certificar o correto cumprimento dos princípios enunciados na presente Carta de Auditoria e informar o Conselho de Administração no caso de ocorrer algum facto que impeça o desempenho das ações.

4.4 Competências

No decurso do seu processo de trabalho, compete à DAI:

- Elaborar o planeamento das auditorias, integrando as determinações do Conselho de Administração, baseado numa análise das áreas de risco, de forma a contribuir para a melhoria do sistema de controlo interno do Grupo;
- Cumprir o PAAI, de acordo com os objetivos definidos;
- Discutir os resultados das auditorias efetuadas com os órgãos e serviços auditados, com base em relatórios com conclusões e recomendações. Definir datas para implementação das recomendações e comunicar os relatórios ao Conselho de Administração, bem como aos órgãos das unidades auditadas;
- Aferir a implementação das recomendações efetuadas, através de ações de follow-up;
- Apresentar ao Conselho de Administração um relatório anual de atividades. O(a) Diretor(a) da DAI define num Manual de Auditoria, no quadro da presente Carta de Auditoria Interna, os princípios e regras operacionais para o funcionamento do Departamento e para a realização das ações de auditoria.

5. PROFICIÊNCIA E CUIDADO PROFISSIONAL

A DAI assegura o desempenho das suas funções de acordo com elevados padrões de proficiência e cuidado profissional.

A Direção da DAI assegura que a função adquire e mantém os conhecimentos e competências necessárias para a prossecução das suas finalidades e o cumprimento das suas responsabilidades de forma eficaz.

6. REQUISITOS DE EXIGÊNCIA E APLICAÇÃO DE NORMAS PROFISSIONAIS

A equipa de auditoria interna, no decurso dos seus trabalhos, atua de acordo com critérios de prudência, imparcialidade, razoabilidade, sigilo e independência.

A DAI desenvolve as suas atividades de acordo com as “Normas Nacionais e Internacionais para a Prática Profissional da Auditoria Interna”, do Institute of Internal Auditors (IIA), bem como o Código de Ética, normativos e regras do Grupo Agris.

7. ACESSO À INFORMAÇÃO

De acordo com as suas competências e com o PAAI previamente aprovado, a DAI tem acesso sem restrições ou constrangimentos a todas as instalações, informações e registos necessários ao desenvolvimento do seu trabalho.

A busca da informação inerente ao objetivo da Auditoria Interna não decorre de uma atitude de desconfiança relativamente ao auditado, mas sim de um princípio fundamental de auditoria em que todas as conclusões devem ser documentadas e suportadas por evidências adequadas.

Os documentos e informações confiadas à auditoria interna durante os trabalhos serão tratados com o nível de confidencialidade e integridade necessários.

Toda a informação solicitada deve ser facultada com veracidade e de forma exhaustiva num período de tempo razoável. Qualquer tentativa de impedir o desempenho das funções da DAI será reportada ao Conselho de Administração do Grupo Agris.

8. AVALIAÇÃO PERIÓDICA

No sentido de assegurar e melhorar a qualidade dos seus serviços, a DAI deve desenvolver um sistema de revisões periódicas e permanentes que contemple avaliações de qualidade conduzidas a nível interno.

Cadaval, 3 de maio de 2022

O Diretor de Auditoria Interna

Tiago Castelo

Assinado por: Tiago Filipe Esteves Castelo

Aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de dia 20/05/2022